

POLÍTICA DE BRINDES E HOSPITALIDADE

MVS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

VERSÃO 2026

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes claras para a oferta, concessão, recebimento e registro de brindes, presentes e hospitalidades, assegurando que tais práticas ocorram de forma ética, transparente e em conformidade com a legislação aplicável e com o Programa de Integridade da MVS Soluções Integradas.

2. Abrangência

Esta Política aplica-se a:

- Colaboradores, administradores e sócios;
- Estagiários e prestadores de serviços;
- Terceiros que atuem em nome ou em benefício da MVS Soluções Integradas;

3. Definições

Para os fins desta Política, consideram-se:

- **Brinde:** Item de baixo valor (em média R\$ 100,00), sem valor comercial significativo, distribuído de forma generalizada e impessoal como cortesia, propaganda ou em razão de eventos comemorativos. Ex: canetas, calendários, blocos de notas, itens promocionais com logomarca.
- **Presente:** Qualquer item de valor recebido ou oferecido que não se enquadre na definição de brinde. Ex: Eletrônicos, obras de arte, convites para eventos de alto custo.
- **Hospitalidade:** Despesas com entretenimento, refeições, hospedagem, transporte ou participação em eventos (congressos, seminários, shows) custeadas por ou para terceiros, em contexto de relacionamento comercial ou institucional.
- **Vantagem Indevida:** Qualquer benefício oferecido ou recebido (material ou imaterial) com o objetivo de influenciar decisões, obter favores ou benefícios ilícitos.
- **Agente Público:** Indivíduo que exerce, ainda que de forma temporária ou sem remuneração, mandato, cargo, emprego ou função pública.

4. Princípios Fundamentais

Todas as ações de oferecimento e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades devem seguir os seguintes princípios:

- **Legalidade e Ética:** Serem lícitas, éticas e em conformidade com esta Política, o Código de Conduta e Ética da MVS SOLUÇÕES e a legislação anticorrupção.
- **Ausência de Vantagem Indevida:** Nunca terem como objetivo influenciar decisões, obter favores ou vantagens indevidas, nem criar obrigação ou expectativa de retribuição.
- **Transparência:** Serem abertas, transparentes e, preferencialmente, realizadas em ambientes que permitam visibilidade.
- **Razoabilidade e Proporcionalidade:** Terem valor razoável e serem proporcionais à ocasião, evitando o luxo ou excesso.
- **Não Retaliação:** É proibida qualquer forma de retaliação contra quem, de boa-fé, recusar um brinde/presente/hospitalidade inadequada ou reportar uma violação a esta Política.

A MVS Soluções Integradas adota **tolerância zero para qualquer prática que configure vantagem indevida.**

5. Diretrizes para o Relacionamento

Os relacionamentos exigem cautela máxima para evitar qualquer percepção de irregularidade.

- **Brindes (Oferecimento e Recebimento):**

É permitido oferecer ou receber **brindes institucionais de baixo valor**, que não ultrapassem o limite de **R\$ 100,00 (cem reais)**, por ocasião de eventos, datas comemorativas ou como material de publicidade, desde que não haja a intenção de influenciar decisões ou obter vantagem indevida.

Estes brindes devem ser impessoais, amplamente distribuídos, e levar a logomarca da MVS SOLUÇÕES ou da instituição remetente.

Não são permitidos Presentes de ou para agentes públicos, exceto os brindes de baixo valor descritos acima.

- **Hospitalidades (Refeições, Entretenimento, Viagens):**

Hospitalidades (refeições, entretenimento, transporte) devem ter **caráter estritamente comercial ou institucional**, serem modestas, frequentes e diretamente relacionadas a discussões de negócios legítimas.

Despesas de viagens e hospedagens para agentes públicos em nome da MVS SOLUÇÕES são **expressamente proibidas**, a menos que façam parte de um contrato de prestação de serviços legítimo e pré-aprovado pela Diretoria.

Qualquer situação que envolva hospitalidade a agentes públicos que excedam o caráter usual e modesto deve ser **previamente aprovada pela Diretoria.**

5. Diretrizes Gerais

É permitido oferecer ou receber brindes e hospitalidades desde que:

- Sejam de valor modesto;
- Tenham finalidade legítima e institucional;
- Não influenciem, nem aparentem influenciar decisões;
- Estejam em conformidade com esta Política e com a legislação aplicável;

7. Condutas Permitidas

- Oferecer brindes institucionais de baixo valor;
- Participar de eventos corporativos legítimos;
- Realizar hospitalidades com finalidade profissional, desde que previamente aprovadas;
- Receber brindes de caráter institucional, sem valor relevante;

8. Condutas Vedadas

É expressamente proibido:

- Oferecer ou aceitar dinheiro ou equivalente (ex: vouchers, cartões);
- Oferecer ou receber qualquer item com objetivo de influenciar decisão;
- Realizar pagamentos de facilitação;
- Oferecer brindes ou hospitalidades a agentes públicos com intenção de favorecimento;
- Solicitar presentes ou vantagens;
- Fracionar valores para burlar limites;
- Utilizar terceiros para intermediar vantagens indevidas;

9. Aprovação e Registro

9.1 Aprovação Prévia Obrigatória

Devem ser previamente aprovados:

- Hospitalidades;
- Qualquer interação com agente público;
- Itens que ultrapassem o limite estabelecido;

9.2 Registro Obrigatório

Todos os brindes e hospitalidades devem ser registrados, contendo:

- Nome do beneficiário;
- Valor estimado;
- Data;
- Finalidade;
- Área envolvida;
- Aprovação (quando aplicável);

10. Exceções

Situações excepcionais deverão ser:

- Formalmente justificadas;
- Submetidas à área de Compliance;
- Registradas para fins de auditoria;

11. Monitoramento e Controle

A MVS Soluções Integradas adotará:

- Revisão periódica dos registros;
- Auditorias internas;
- Monitoramento de padrões de risco;
- Avaliação de conformidade com esta Política;

12. Consequências do Descumprimento

O descumprimento desta Política poderá resultar em:

- Advertência;
- Suspensão;
- Rescisão contratual;
- Comunicação às autoridades competentes, quando aplicável;

13. Treinamento e Comunicação

Todos os colaboradores devem Participar de treinamentos periódicos; conhecer e cumprir esta Política e buscar orientação em caso de dúvida,

14. Canal de Dúvidas e Denúncias

Dúvidas ou situações suspeitas devem ser reportadas ao:

- Canal de Ética e Compliance;
- Área de Compliance;

Garantias:

- Confidencialidade
- Anonimato (quando aplicável)
- Não retaliação

Controle de versões

Documento: Política de Brindes e Hospitalidade			
Data	Versão	Autor	Natureza
29/04/2026	1.0	Lázaro Bernades (Jurídico)	Elaboração Inicial
29/04/2026	1.1	Joran (Alta Direção)	Aprovação